

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 941/84 - Reautuado em 06-10-93  
INTERESSADO : João Adelphi Prini  
ASSUNTO : Indicação docente - IES de Mococa  
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho  
PARECER CEE Nº 989/93 - CETG - "D" APROVADO EM 27-10-93  
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica João Adelphi Prini para lecionar, a partir de 1º-09-93, as disciplinas "Estatística Metodológica e Estatística Aplicada", no Curso de Ciências Contábeis.

**1.2 APRECIÇÃO**

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

**2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de João Adelphi Prini para lecionar "Estatística Metodológica" e "Estatística Aplicada", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 25 de outubro de 1993.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 941/84

PARECER CEE Nº 989/93

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Eduardo Storópoli.

Sala das Sessões, aos 27 de outubro de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo  
Presidente da CETG***